

**COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE
EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 334-A DE 1996**

**(AUDIÊNCIA PÚBLICA)
REQUERIMENTO Nº DE
(da Sra. YEDA CRUSIUS)**

Solicita seja convidado o Senhor Nelson Jobim, Presidente do Supremo Tribunal Federal - STF, para expor a esta Comissão sobre os critérios adotados, no âmbito do Poder Judiciário, para o provimento de cargos de livre nomeação e exoneração.

Senhor Presidente:

Nos termos regimentais, requiero a V. Exa., ouvido o Plenário, seja convidado a comparecer a esta Comissão em reunião de audiência pública, em data a ser agendada, o Senhor Nelson Jobim, Presidente do Supremo Tribunal Federal – STF, para expor sobre os critérios adotados para o provimento de cargos de livre nomeação e exoneração, realizados no âmbito do Poder Judiciário, bem como suas considerações sobre a PEC nº 334-A, de 1996, que veda a nomeação de parentes de autoridades para cargos em comissão e funções de confiança (nepotismo).

JUSTIFICAÇÃO

O art. 37, inciso II, da Constituição permite a nomeação para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, sem concurso público.

Entretanto, este critério tem sido deturpado, promovendo freqüentemente o nepotismo e ferindo os princípios da moralidade e da impessoalidade que devem reger a Administração Pública.

Desta forma, parlamentares preocupados em moralizar o serviço público, apresentaram a PEC nº 334-A de 1996, com o objetivo de impedir a nomeação de parentes de autoridades públicas para cargos em comissão, de qualquer dos Poderes da respectiva esfera de governo.

Neste contexto, é que propomos requerimento convidando o Sr. Nelson Jobim, para expor sua opinião e dirimir dúvidas quanto aos critérios que transparentes, devem ser adotados no preenchimento de cargos de livre nomeação e exoneração.

Sala da Comissão, em de de 2005.

Deputada YEDA CRUSIUS